



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO DIGEF/FNDE Nº 001/2013

Assunto: Ajuste financeiro anual na
distribuição dos recursos do FUNDEB/2012.

De acordo com o disposto no art. 6º, § 2º, e art. 15, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007, a União tem a obrigação legal de proceder, até o final de abril de cada ano, o ajuste anual do FUNDEB relativo ao ano anterior (no caso 2012).

O demonstrativo Anexo à Portaria Portaria/MEC nº 344, de 24.04.2013, contempla esse ajuste e inclui, no valor a que se refere a coluna “H”, o valores relativos à integralização do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério, exercício de 2012.

Na planilha anexa podem ser visualizados esses valores, desdobrados por tipo de lançamento e total, por Estado e Município.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone 0800-616161.

Brasília – DF, 29 de abril de 2013.